



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS</b>
ORDENADOR DE DESPESAS	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
<b>PROCESSO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE</b>	<b>006/2024</b>
CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 076/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S) INTEGRADO(S) PARA GESTÃO PÚBLICA.
<b>ASSUNTO:</b>	<b>ANALISE DO CONTRATO.</b>

### **I - INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o contrato advindo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2024**. O processo foi instruído com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

### **II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:**

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação;
2. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 076/2024 assinado pelas partes no dia 25 de Janeiro de 2024;
3. Portaria nº 027/2024 de designação do fiscal do contrato, sendo o servidor Edgar Carvalho dos Santos CPF 774.705.082-87 como titular e Bruno Crespan de Souza CPF 045.041.662-32 como fiscal suplente;
4. Publicação no TCM/PA para “status” de Publicada dia 25 de janeiro de 2024;
5. Publicação do Contrato no PNCP no dia 29 de Janeiro de 2024.

### **III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:**

O contrato foi firmado entre a **Prefeitura Municipal de Placas inscrito no CNPJ sob o Nº 01.611.858/0001-55 e ASP AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04** com Valor Total de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais); vigência até dia 31/12/2024, contados de sua publicação assinatura. Os contratos possuem as cláusulas exigidas no Art. 89 e 92 da Lei Federal n 14.133/21; A Publicação ocorreu dentro do prazo estabelecido no Art. 94 da Lei 14.133/21; Bem como, segue o modelo da minuta analisada pela Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal.

### **IV- CONCLUSÃO**



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; constata-se que o contrato aqui tratado encontra-se revestido das Formalidades Legais podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios;

A nova Lei de Licitações estabelece, no seu artigo 94, que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverão ocorrer 10 dias úteis, no caso de contratação direta.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Além disso, Alertamos para que seja inserido as documentações no mural de Licitações do TCM/PA para que passe ao “status” de REALIZADA no prazo de até 30 dias, conforme IN N°022/21 TCM/PA.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

30 de Janeiro de 2024, Placas – Pará.

**Patrícia Canto**  
**Controle interno**